



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE
2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00937 CADERNO I PÁGINA 003.**

Onde se lê:

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024**

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, relativo à **Dispensa de Licitação nº 016/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços em consultoria Completa do E-TCM – Englobando as informações em todos os Módulos Eletrônicos do TCM-BA: Digitalização, classificação e gerenciamento de documentos públicos (leis, projetos de leis, requerimentos, indicações, portarias, decretos, resoluções, convênios e avisos de créditos autorizados pelo legislativo, atas das sessões, atos jurídicos, atos de pessoal, folhas de pagamentos de pessoal, subsídios dos agentes políticos, demais arquivos do setor de recursos humanos e documentos diversos), a serem armazenados em Sistema Web, em mídia digital (formato PDF pesquisável), bem como, limpeza, reparação e classificação dos documentos públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Bahia, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento à empresa **R.B. DOS SANTOS SILVA** inscrita no CNPJ: 17.582.901/0001-31, sediada na Praça Irineu Achinor Rodrigues, nº 072, Térreo, Centro, CEP nº 44.350-000, Governador Mangabeira/BA, vencedora do aludido procedimento, à qual será ADJUDICADO o objeto da Dispensa, com o valor global de R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Santo Amaro – BA, 26 de junho de 2024.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Leia-se:

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024**

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, relativo à **Dispensa de Licitação nº 016/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços em consultoria Completa do E-TCM – Englobando as informações em todos os Módulos Eletrônicos do TCM-BA: Digitalização, classificação e gerenciamento de documentos públicos (leis, projetos de leis, requerimentos, indicações, portarias, decretos, resoluções, convênios e avisos de créditos autorizados pelo legislativo, atas das sessões, atos jurídicos, atos de pessoal, folhas de pagamentos de pessoal, subsídios dos agentes políticos, demais arquivos do setor de recursos humanos e documentos diversos), a serem armazenados em Sistema Web, em mídia digital (formato PDF pesquisável), bem como, limpeza, reparação e classificação dos documentos públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Bahia, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento à empresa **R.B. DOS SANTOS SILVA** inscrita no CNPJ: 17.582.901/0001-31, sediada na Praça Irineu Achinor Rodrigues, nº 072, Térreo, Centro, CEP nº 44.350-000, Governador Mangabeira/BA, vencedora do aludido procedimento, à qual será ADJUDICADO o objeto da Dispensa, com o valor global de R\$ 28.994,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Santo Amaro – BA, 26 de junho de 2024.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal**